

Portaria n.º 312/96/M

訓令 第312/96/M號

de 26 de Dezembro

十二月二十六日

A Lei n.º 13/96/M, de 12 de Agosto, procede à correcção de anomalias surgidas em certas carreiras da Administração Pública de Macau; em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 10.º, e com vista à criação de dois lugares necessários à aplicação desta lei, importa alterar o quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau (DSFSM).

Assim;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 13/96/M, de 12 de Agosto, e no n.º 7 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

Artigo 1.º É alterado o quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, constante do n.º 2 do Anexo B ao Decreto-Lei n.º 11/95/M, de 27 de Fevereiro, sendo aditados 2 lugares da carreira de auxiliar qualificado no grupo de pessoal operário e auxiliar, que passa a ser o constante do mapa anexo à presente portaria.

Artigo 2.º A presente portaria produz efeitos desde 17 de Agosto de 1996.

Governo de Macau, aos 20 de Dezembro de 1996.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

八月十二日第13/96/M號法律對產生於澳門公共行政當局某些職程之異常狀況進行了改正。為遵守該法律第十條第一款之規定，並為設立兩個必需之職位以適用該法律，須修改澳門保安部隊事務司（葡文縮寫為DSFSM）之文職人員編制。

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

總督根據八月十二日第13/96/M號法律第十條第一款及十二月二十一日第86/89/M號法令第六十一條第七款之規定，以及根據《澳門組織章程》第十六條第一款c項之規定，命令：

第一條 修改載於二月二十七日第11/95/M號法令附件B二之澳門保安部隊事務司之文職人員編制，在工人及助理員人員組別內增設兩個熟練助理員職程之職位；該組別現載於本訓令之附表內。

第二條 本訓令於一九九六年八月十七日起產生效力。

一九九六年十二月二十日於澳門政府

命令公布。

總督 韋奇立

2. Quadro de pessoal civil da DSFSM

澳門保安部隊事務司之文職人員編制

Grupo de pessoal 人員組別	Nível 級別	Cargos e carreiras 官職及職程	Lugares 職位數目
Operário e auxiliar 工人及助理員	3	Auxiliar qualificado 熟練助理員	5 e)
	1	Auxiliar 助理員	25 e)

e) Lugares a extinguir quando vagarem.

職位於出缺時予以消滅。